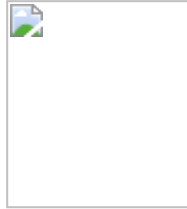




TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
CORREGEDORIA

6. VOTO Nº 6/2024-CORRG



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
CORREGEDORIA

RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES

Exercício 2024.2

Dezembro – 2024

Equipe da Corregedoria

Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar

Corregedor

Marcelo Olímpio Carneiro Tavares

Chefe de Gabinete da Corregedoria

Fernanda Feres Peu

Assistente de Controle Externo

Edmilson Gemelli Dantas Neto

Assessor I da Corregedoria

Sumário

[1 Considerações inIClais](#)

[2 IDENTIDADE ORGANIZACIONAL DA CORREGEDORIA](#)

[2.1 Missão](#)

[2.2 Visão de Futuro](#)

[2.3 Valores](#)

[3 Das atividades disciplinares](#)

[3.1 Investigação Preliminar](#)

[3.2 Sindicâncias](#)

3.3 Processo Administrativo Disciplinar (PAD)

4 Das Correções Ordinárias

4.1 Plano Anual de Correição – Ano 2024

4.2 Demonstrativo do Estoque de Processos

4.3 Demonstrativo do Quantitativo de Processos de Estoque decididos por distribuição

4.4 Das atividades do planejamento estratégico e do Plano de Gestão 2024

5 Declaração de nada consta para fins de progressão

6 OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES REALIZADAS PELA CORREGEDORIA

6.1 Sistema de Tramitação Processual e-Contas

6.2 Sistema Eletrônico de Informações - SEI

7 Considerações finais

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Corregedoria, unidade integrante da estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO, tem como objetivo desempenhar atividades técnicas e administrativas necessárias ao exercício de suas atribuições, competindo-lhe, dentre outras, proceder à correição e inspeção permanentes nas unidades organizacionais que integram a estrutura administrativa da Corte de Contas, objetivando o disciplinamento e a regularidade dos trabalhos, a eficiência, qualidade e segurança dos procedimentos.

No segundo semestre do ano de 2024, as ações da Corregedoria tiveram por foco o; a implementação do Plano Anual de Correição – Ano 2024; o fomento em atividades de prevenção de assédio moral, assédio sexual e discriminação e a participação ativa na Comissão Permanente de Correição e Inspeção, além de grupos de trabalho e a constante manutenção do sistema Tarrafa.

O Plano Anual de Correição está alinhado à meta traçada no Planejamento Estratégico 2023-2030 no Projeto 7.1 – Tempestividade e celeridade dos processos finalísticos, cuja meta é promover a apreciação tempestiva em 60% dos processos até dezembro de 2024, que foi executada no âmbito das unidades responsáveis pela instrução, análise, apreciação e julgamento dos processos finalísticos da área de controle externo, neste caso incluindo os gabinetes dos Conselheiros e dos Conselheiros Substitutos.

As entregas programadas são: Monitoramento dos processos por meio do *dashboard* e notificações geradas pelo sistema Tarrafa; Correição dos prazos dos fluxos processuais; mensurar a tempestividade dos processos finalísticos conforme os prazos estabelecidos no sistema e-Contas; aprimoramento preventivo de tramitação dos processos de controle externo com base na carta de compromisso de boas práticas e propor regras para a aplicação de sanções em caso de desídia, conforme a gravidade da ação ou omissão no descumprimento do prazo estipulado.

Ainda, o Projeto 7.2 – Estoque de processos, cuja meta é eliminar 90% do estoque de processos finalísticos até dezembro de 2024, que foi executado no âmbito das unidades responsáveis pela instrução, análise, apreciação e julgamento dos processos finalísticos da área de controle externo, neste caso incluindo os gabinetes dos Conselheiros e dos Conselheiros Substitutos.

As entregas programadas são: Tabela de controle do estoque de processos de controle externo; Notificações dos processos de controle externo em estoque por meio do e-Contas; Tabela de evolução do estoque mês a mês; notificação das unidades técnicas com processos em estoque.

Projeto 9.4– Promoção do comportamento ético, sem meta de mensuração, que foi executado em todas as unidades do Tribunal de Contas, cujas entregas são: canal de comunicação tratamento das denúncias de assédio; reuniões e desenvolvimento dos trabalhos da Comissão de Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação e Cursos, cartilhas, campanhas de orientação para o público interno referente ao comportamento ético.

Por fim, no final do primeiro semestre de 2024, foi incluído como responsabilidade do Conselheiro Corregedor o Projeto 8.1 – Qualidade do Relatório de Análise de Prestação de Contas, cuja entrega é Pareceres prévios nas contas de prefeito emitidos tempestivamente conforme prazo regimental.

Por último, foi feito o levantamento das Correições pela Corregedoria com intuito de prestar informações declarativas à Diretoria de Recursos Humanos, acerca de registro de procedimentos disciplinares findos ou em andamento, em desfavor de servidores desse Tribunal, fundamentadas em consultas aos apontamentos funcionais existentes no sistema de tramitação processual interno da instituição para emissão de Certidão de Nada Consta, visando a Promoção e Progressão de servidores do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Diante desse contexto, a Corregedoria do TCE/TO submete à apreciação do Egrégio Tribunal Pleno o Relatório Semestral de Atividades do Exercício 2024.2, na conformidade do parágrafo único do Artigo 133 da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001 - Lei Orgânica/TCE-TO c.c Art. 351, inc. II do Regimento Interno desta Corte de Contas e Art. 3º, inc. VII da Resolução Administrativa/TCE-TO nº 3, de 2 de setembro de 2015.

2. IDENTIDADE ORGANIZACIONAL DA CORREGEDORIA

1. Missão

Contribuir para o aprimoramento da governança e gestão do TCE/TO mediante orientação, controle e disciplina dos procedimentos técnicos e da atuação profissional e ética.

2. Visão de Futuro

Ser reconhecida como instrumento de eficiência, eficácia e efetividade das ações de Controle Externo em benefício da sociedade.

3. Valores

- **Aprimoramento Constante**

Pugnar por melhores práticas de gestão e fortalecimento da imagem da instituição Tribunal de Contas como essencial ao controle da gestão pública e ao exercício da cidadania.

- **Qualidade e Agilidade**

Atuar com vistas à obtenção célere e tempestiva de excelentes resultados.

- **Gestão Compartilhada**

Incentivar a participação dos agentes públicos do TCE/TO em projetos e ações da instituição como um todo.

- **Equidade**

Orientar-se pelos critérios de justiça, igualdade e impessoalidade, visando melhorias no desenvolvimento econômico, bem como redução das desigualdades sociais.

- **Transparência**

Dar conhecimento à sociedade, de forma clara e acessível, das ações a cargo da Corregedoria e seus correspondentes resultados, com a publicação de matérias em sua página eletrônica.

- **Ética**

Fomentar o comportamento ético e *compliance* dentre os membros e servidores do TCE/TO, por meio de mensagens, divulgação do Código de Ética, palestras e cursos.

3. DAS ATIVIDADES DISCIPLINARES

Na Corregedoria as atividades disciplinares se desenvolvem por meio dos instrumentos de investigação preliminar, sindicância e processo disciplinar harmonizados com a Constituição Federal/1988, com a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins

e com os preceitos estabelecidos na Resolução Administrativa nº 3, de 2 de setembro de 2015, que dispõe sobre a estruturação da corregedoria e atuação do Corregedor na realização de suas atividades.

Quanto aos processos envolvendo supostas infrações disciplinares por parte de servidores ou membros efetivos deste Tribunal, têm-se, dentro do segundo semestre, os seguintes procedimentos disciplinares:

1. Investigação Preliminar

Foram processadas 4 investigações preliminares no período.

2. Sindicâncias

Não foi instaurado processo de sindicância dentro do período referenciado.

3. Processo Administrativo Disciplinar (PAD)

Não foi instaurado processo administrativo disciplinar dentro do período referenciado.

4. DAS CORREIÇÕES ORDINÁRIAS

O trabalho correicional compõe-se da análise da regularidade, eficiência, eficácia e efetividade das atividades e dos métodos realizados na unidade assistida que integra a estrutura organizacional do Tribunal de Contas, e na conduta dos servidores a ela vinculados, tendo como objetivo central o aperfeiçoamento do controle externo.

1. Plano Anual de Correição – Ano 2024

O Plano Anual de Correição para o ano de 2024 apresenta as diretrizes e ações que visam garantir a eficiência e a regularidade dos procedimentos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO). Este plano é parte integrante do esforço contínuo para aprimorar a gestão institucional, fortalecendo o controle externo e alinhando-se às metas traçadas no Planejamento Estratégico 2023-2030. A sua elaboração segue os princípios estabelecidos pela Resolução Administrativa nº 3/2015 e está em conformidade com as diretrizes da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON).

O objetivo principal deste plano é assegurar a conformidade com os prazos e procedimentos estabelecidos, promovendo a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Tribunal. A implementação do plano envolve etapas de planejamento, execução e monitoramento, permitindo uma avaliação criteriosa e a adoção de medidas corretivas e preventivas.

Objetivos e Metas

O Plano de 2024 tem como foco a análise de risco e a identificação de pontos de melhoria, com o objetivo de otimizar os processos internos e garantir maior eficácia no cumprimento das obrigações institucionais. A análise de risco segue os princípios da ISO 31000, garantindo uma abordagem estruturada para a identificação e mitigação de ameaças. Entre os objetivos principais, destacam-se:

- Aumentar a regularidade e a conformidade dos processos administrativos.
- Implementar medidas para a prevenção de assédio moral e sexual, bem como de discriminação no ambiente de trabalho.
- Monitorar a carga horária e o desempenho dos servidores, em resposta a denúncias recebidas pela Ouvidoria do Tribunal.

Fases do Plano de Correição

O plano é estruturado em três fases principais:

Planejamento: Inclui a elaboração do Exame Prévio e do Programa de Correição, que definem as áreas prioritárias e os cronogramas de trabalho. Essa etapa também estabelece indicadores de desempenho que guiarão a execução das atividades.

Execução: Envolve a realização de reuniões de abertura, coleta de dados, análise de evidências e elaboração de relatórios preliminares e definitivos. Esta fase é crucial para garantir que as constatações sejam devidamente documentadas e que os gestores tenham a oportunidade de apresentar justificativas e sugestões.

Monitoramento: Após a conclusão das fases anteriores, é realizado o acompanhamento das ações implementadas, assegurando que as recomendações sejam efetivamente aplicadas e que os objetivos do plano sejam alcançados.

Destaques do Plano de 2024

Entre os destaques do Plano Anual de Correição – Ano 2024, estão a implementação de práticas inovadoras de gestão e o fortalecimento das capacidades institucionais. Medidas como a análise de risco detalhada e a uniformização de ritos e trâmites processuais têm como objetivo reduzir vulnerabilidades e aumentar a produtividade do Tribunal. Além disso, o plano prevê a avaliação contínua das condições de trabalho e a capacitação da equipe, garantindo que os servidores estejam aptos a desempenhar suas funções com excelência.

Como parte do trabalho foi criado um canal, em conjunto com a Ouvidoria, para o recebimento de denúncias específicas relacionadas ao tema; Corregedor e Ouvidor do TCE/TO participam de Podcast Conta com a Gente sobre o tema; Apresentação da política e dos projetos no VII Seminário Iberoamericano de Direito e Controlo em Lisboa, Portugal.

O sucesso do Plano Anual de Correição depende do compromisso de todos os envolvidos em seguir as diretrizes estabelecidas e em contribuir para o aprimoramento contínuo das atividades institucionais. Com isso, espera-se não apenas atender às demandas internas, mas também fortalecer a confiança da sociedade nos serviços prestados pelo TCE/TO.

2. Demonstrativo do Estoque de Processos

Todos os dados foram extraídos a partir do Relatório 11 – Prazos Processuais/Planejamento Estratégico do e-Contas.

Demonstrativo Geral - Estoque de processos finalísticos atuados até 31/12/2022	
Estoque Inicial do semestre	279
Processos decididos no semestre	147
Estoque em 31/12/2024	132

3. Demonstrativo do Quantitativo de Processos de Estoque decididos por distribuição

Relatório dos processos de estoque finalísticos decididos no segundo semestre		
Unidade	Quantitativo	Porcentagem
1 Relatoria	45	30,61%
2 Relatoria	28	19,05%
3 Relatoria	4	2,72%
4 Relatoria	13	8,84%
5 Relatoria	16	10,88%
6 Relatoria	16	10,88%
COREA	25	17,01%
Total	147	100,00%

4. Das atividades do planejamento estratégico e do Plano de Gestão 2024

Projeto 7.1 – TEMPESTIVIDADE E CELERIDADE DOS PROCESSOS FINALÍSTICOS	
NOTA: o projeto foi executado dentro do Plano Anual de Correição – Ano 2024	
Item 1. Monitoramento dos processos por meio do dashboard e notificações geradas pelo sistema TARRAFA	- Feito de forma automática pelo sistema Tarrafa.
Item 2. Correição dos prazos dos fluxos dos processos.	- 24.002812-0
Item 3. Mensurar a tempestividade dos processos finalísticos conforme os prazos estabelecidos nas tratativas prévias (I, II e III) deste. (Índice de processos apreciados tempestivamente)	Relatório e-Contas
Item 4. Aprimoramento preventivo de tramitação dos processos de controle externo, com base na carta de compromisso de boas práticas.	a Carta de Compromisso do ENCCO 2024, há o Eixo 4, que trata da gestão processual, com 3 sub-itens: 4.1 – Foi cumprido através do parecer e tramites contidos no Parecer 0597937. 4.2 – Cumprido pela implementação do Tarrafa. 4.3 - Cumprido pela implementação do Tarrafa
Item 5. Propor regras para aplicação de sanções em caso desídia, conforme a gravidade da ação ou omissão no descumprimento do prazo estipulado.	Concluindo estudo acerca da minuta de Resolução para apresentar à ASNOJ para promoção de estudos referente ea aplicabilidade da norma.

Projeto 7.2 – ESTOQUE DE PROCESSOS	
NOTA: o projeto foi executado dentro do Plano Anual de Correição – Ano 2024	
Item 1. Monitoramento e notificação dos processos.	- Feito de forma automática pelo sistema.
Item 2. Notificação dos processos de controle externo em estoque por meio do e-Contas	- Feito de forma automática pelo sistema Tarrafa.
Item 3. Tabela da evolução do estoque mês a mês	- Feito de forma automática pelo sistema.
Item 4. Notificação das Unidades Técnicas com processos em estoque	- Sistema Tarrafa e sei 24.005387-7

Projeto 9.4.1 – PROMOÇÃO DO COMPORTAMENTO ÉTICO	
NOTA: o projeto foi executado dentro do Plano Anual de Correição – Ano 2024	
Item 1. Canal de comunicação e tratamento das denúncias de assédio.	Atividade foi desenvolvida pela Ouvidoria conforme 24.003506
Item 2. Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação	A comissão foi criada e reunida por diversas vezes, exemplo do SEI 24.001867-2

Item 3. Cursos, cartilhas, campanhas de orientação para o público interno referente ao comportamento ético.	- Notícias do Intranet; - Camapanha de concientização sobre a RA. 09/2023; - Realização de Cursos de Capacitação voltados a RA. 09/2023;
--	--

PROJETO 8.1 - QUALIDADE DO RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Item 1. Pareceres prévios nas contas de prefeito emitidos tempestivamente conforme prazo regimental.	Está sendo elaborada notificação para os setores que possuem processos com pareceres prévios que possam vir a ser emitidos fora do prazo.

5. DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA PARA FINS DE PROGRESSÃO

Visando o cumprimento do artigo 18, inciso V e VI e do art. 19, inciso VI da Lei nº 1.903, de 17 de março de 2008, que institui a Progressão e Promoção no âmbito da Corte de Contas, a Corregedoria normalmente presta informações declarativas à Diretoria de Recursos Humanos acerca de registro de procedimentos disciplinares findos, ou em andamento, em desfavor dos servidores da Casa, fundamentadas em consulta aos apontamentos funcionais existentes em sistemas de tramitação processual internos.

No decorrer do segundo semestre de 2024, a Corregedoria atuou na emissão de certidões de nada consta em acordo com solicitações do RH.

6. OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES REALIZADAS PELA CORREGEDORIA

1. Sistema de Tramitação Processual e-Contas

Estão sintetizadas no quadro adiante as atividades com tramitação no Sistema e-Contas no segundo semestre do exercício 2024:

AÇÃO	jul - set		out - dez	
Processos Recebidos	-	-	-	-
Processos Enviados	3		2	
SUBTOTAL TRIMESTRE	3		2	
SUBTOTAL SEMESTRE	5			

2. Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Estão sintetizadas no quadro adiante as atividades com tramitação no Sistema Eletrônico de Informação – SEI no segundo semestre do exercício 2024:

TIPO	QUANTIDADE
	1º SEMESTRE
Despacho Comum	61
Anexo	22
Memorandos	14
Notificação	4
Relatório de viagem	12
Relatório Semestral	2
Relatórios Trimestrais	2
Requerimento	5
Informação	1
SUBTOTAL SEMESTRE	123

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A atuação da Corregedoria durante o segundo semestre do ano de 2024 teve como projeto o Plano Anual de Correição – Ano 2024, objetivando efetivar as entregas programadas nos projetos traçados pelo Planejamento Estratégico 2024, engajando-se no cumprimento das metas e indicadores, priorizando sempre os princípios basilares da Administração Pública, tais como: legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e moralidade.

Durante o período em tela, empregou-se efetivo esforço às atividades voltadas para a prevenção e enfrentamento ao assédio moral, sexual e discriminação, promovendo ações estruturadas e de grande impacto.

A política de prevenção e enfrentamento ao assédio moral, sexual e discriminação instituída no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins foi amplamente divulgada em eventos de relevância nacional e internacional, reforçando o compromisso do TCE com a promoção de um ambiente de trabalho ético e

inclusivo. Em âmbito local, a política foi apresentada durante a III Semana do Judiciário de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação, realizada pelo Tribunal de Justiça do Tocantins. O evento proporcionou uma oportunidade para compartilhar as diretrizes da política com outros órgãos públicos, promovendo a troca de experiências e o fortalecimento de práticas de prevenção.

Além disso, o alcance da política foi ampliado no cenário internacional com sua apresentação no VII Seminário Iberoamericano de Direito e Controle, realizado em Lisboa, Portugal. Nesse evento, foram compartilhados os projetos e ações desenvolvidos pelo TCE/TO, evidenciando a importância de iniciativas institucionais no enfrentamento de condutas inadequadas no ambiente de trabalho. A participação nesse seminário demonstrou o alinhamento do Tribunal com as melhores práticas globais de governança e controle, destacando seu papel como referência em medidas preventivas e corretivas no âmbito público.

Essas apresentações, em diferentes contextos, reafirmam o compromisso do TCE/TO em promover ações que transcendem barreiras institucionais e geográficas, consolidando-se como uma instituição ativa e engajada no combate ao assédio e à discriminação em todas as suas formas.

No Plano Anual de Correição – Ano 2024, a meta proposta foi garantir a regularidade, eficiência e tempestividade nos processos de controle externo, com ênfase na implementação de medidas voltadas à política de prevenção e enfrentamento ao assédio moral, sexual e discriminação, bem como no fortalecimento da gestão de riscos e no cumprimento da carga horária de trabalho dos servidores.

A Corregedoria definiu ações estratégicas para atingir essas metas até o final do ano de 2024, sendo imprescindíveis para o cumprimento dos objetivos o monitoramento contínuo da produtividade dos setores e servidores, a análise detalhada da conformidade dos procedimentos adotados e a identificação das unidades que apresentam maior dificuldade em garantir eficiência e celeridade na tramitação e apreciação dos processos sob sua responsabilidade. Essas ações visam assegurar um acompanhamento eficaz e proativo dos prazos processuais, contribuindo para o aprimoramento do controle externo e da gestão institucional.

As correições ordinárias programadas no Plano Anual de Correição – Ano 2024 tiveram o prazo de conclusão estabelecido para o final do ano de 2024.

Diante desse contexto, submete-se o presente Relatório Semestral de Atividades - 2024.2 à apreciação dos membros da Colenda Corte de Contas, pugnando por sua aprovação na conformidade do parágrafo único do artigo 133 da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001 – Lei Orgânica/TCE-TO c.c art. 351, inc. II do Regimento Interno desta Corte de Contas e art. 3º, inc. VII da Resolução Administrativa/TCE-TO nº 3, de 2 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por:

SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR, CORREGEDOR, em 19/12/2024 às 08:44:37, conforme art. 18, da Instrução Normativa TCE/TO Nº 01/2012.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tceto.tc.br/valida/econtas> informando o código verificador **523004** e o código CRC 4C49FB1

